

Ofício nº 97/2024 – G.P.
Proc. CM nº 3751/23

Santo André, 22 de abril de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cópia da Lei nº 10.772, de 2024, promulgada por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da lei abaixo enumeradas, promulgada por esta Casa Legislativa e publicadas no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
15/2024	10.772/2024	Dispõe sobre a instituição e inclusão no calendário oficial de eventos o “festival de talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA” no município de Santo André, e dá outras providências..

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/.

